



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 03/2020 PROCESSO

Edital de Premiação por participação na “SEMANA CULTURAL ABÍLIO DA CUNHA VIANNA NETO”, semana online multi-artística criada exclusivamente para atender às artistas e empresas culturais do município.

A Prefeitura Municipal de BOA ESPERANÇA DO SUL, por meio do Departamento de Cultura e Turismo, torna público a seleção de propostas para **participação na “SEMANA CULTURAL ABÍLIO DA CUNHA VIANNA NETO”**, através de apresentações remotas em expressões multi-artísticas, com observância da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 9.610/1998 (no que couber), da Lei Federal nº 14.017/2020 assim como Decreto nº 10.464 de 2020 e Decreto nº 10.489 de 2020 que a regulamenta e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Decreto Municipal Nº 63, de 09 de Setembro de 2020 e Decreto Municipal Nº 82, de 10 de Novembro de 2020. e neste Edital e seus anexos.

I. OBJETIVO DESTE CONCURSO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de projetos para o concurso PRÊMIO PARA PROJETOS DE APRESENTAÇÕES REMOTAS EM EXPRESSÕES ARTÍSTICAS, voltado para Proponentes com sede e/ou domiciliados no município de BOA ESPERANÇA DO SUL/SP, com no mínimo uma apresentação online durante o período de execução que será de 11/12/2020 e 12/12/2020 das 08h às 17h e 13/12/2020 das 8h às 15h30, em meio online disponibilizada pela Prefeitura Municipal de BOA ESPERANÇA DO SUL na **SEMANA CULTURAL ABÍLIO DA CUNHA VIANNA NETO**, sem cobrança de ingresso ou outra forma de custo de acesso.

1.1.1. Para fins deste edital, classificam-se como expressões artísticas os projetos das áreas de Arte Urbana, Artes Cênicas, Artes Plásticas, Artes Visuais, Artesanato, Audiovisual, Circo, Cultura Afro-brasileira, Cultura Digital, Cultura Indígena, Cultura LGBTQI+, Cultura Popular, Cultura Tradicional, Dança, Economia Criativa, Gestão e Produção Cultural, Literatura, Música, Patrimônio Cultural, Histórico, Artístico e outras.

1.2. Prazo de execução do projeto: o prazo para realização do projeto é até 20/12/2020.

1.3. Fica vedada a participação de youtubers e apresentadores de programas online cuja página de redes sociais seja utilizada para fins comerciais ou de divulgação de parceiros patrocinados

II. VALOR DISPONIBILIZADO

2.1. O valor disponibilizado para cada proposta selecionada será de **R\$ 2.000,00 (dois mil quinhentos reais)**.



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

2.2. O valor total de recursos para este Edital será de **R\$ 36.000,00 (sessenta mil reais)**.

2.3. Após a seleção dos projetos caso não haja selecionados suficientes caberá ao Diretor do Departamento de Cultura e Turismo e Conselho Gestor da Lei Aldir Blanc a decisão de remanejar os recursos remanescentes deste Edital para outros Editais Municipais da Lei Aldir Blanc nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

III. DEFINIÇÕES

3.1. Para efeitos deste Edital, entende-se que:

- a) **Projeto:** formalização da proposta através de informações e documentos apresentados à Prefeitura Municipal de BOA ESPERANÇA DO SUL, Departamento de Cultura e Turismo, conforme item 6.1.
- b) **Proponente:** a pessoa jurídica ou pessoa física que venha a inscrever projeto neste Edital, observadas as condições descritas no item IV, que assume a responsabilidade legal junto à Prefeitura Municipal de BOA ESPERANÇA DO SUL, Departamento de Cultura e Turismo, pelo projeto, ou seja, por sua inscrição, execução e conclusão.
- c) **Proposta:** Formalização da participação no concurso através da submissão de inscrição com informações e documentos apresentados à Prefeitura Municipal de BOA ESPERANÇA DO SUL, Departamento de Cultura e Turismo, conforme item 6.1.
- d) **Prêmio:** Valor destinado ao proponente pelo reconhecimento dos méritos de seu projeto.

IV. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá se inscrever neste concurso Proponente pessoa jurídica ou pessoa física, cadastrada no cadastro municipal cultural, que comprove sede há pelo menos 02 (dois) anos no Município de BOA ESPERANÇA DO SUL/S e comprovar a efetiva participação no setor cultural a no mínimo 10 meses, contados do último dia do período de inscrição, e área de atuação compatível com o objeto deste Edital, tendo como objetivo atividades culturais e de interesse público especial.

4.2. As Cooperativas, que são Proponentes pessoas jurídicas, deverão também:

- a) Atestar que o(s) cooperado(s) inscrito(s) – interveniente(s)/anuente(s) possui(em) vínculo com a Cooperativa.
- b) Atender o Artigo 1º, parágrafo 2º, do Decreto Estadual nº 55.938/2010, alterado pelo Decreto nº 57.159/2011.
- c) Atender o Artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 14 de julho de 1971, que dispõe sobre o registro da Cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras.



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

4.3. É vedada a participação de servidores da Prefeitura Municipal de BOA ESPERANÇA DO SUL nos projetos inscritos neste Edital.

4.4. Um Proponente poderá ser contemplado mais de uma vez com recursos da Lei Federal nº 14.017/2020, no âmbito do Estado e dos Municípios, desde que com propostas diferentes.

4.5. Caso seja contemplado com a mesma proposta em mais de um Edital realizado com recursos da Lei Federal nº 14.017/2020, deverá optar por um.

4.6. Um Proponente pode ser contemplado apenas uma vez nesta linha.

V. SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições são gratuitas e ficarão abertas de 26 de Novembro a 04 de Dezembro de 2020, devendo obrigatoriamente ser protocoladas, exclusivamente na Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, na Praça João Pessoa, 4080, Centro – CEP: 14930-000 – Boa Esperança do Sul-SP., das 8:00hrs às 11:00hrs..

5.2. A inscrição implica na prévia concordância do proponente com os termos deste Edital.

5.3. Cada Proponente pode se inscrever 01 (uma) vez neste Edital.

5.3.1. Caso haja duas inscrições do mesmo Proponente, será considerada a última inscrição efetuada.

5.4. Será contemplado apenas 01 (um) prêmio por Proponente neste Edital, respeitada a ordem de classificação.

VI. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1. O proponente deverá imprimir e preencher os campos dos anexos deste Edital, conforme itens abaixo, e entregar realizar, em envelope lacrado com o número do edital, na Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul

a) Identificação do Projeto.

b) Dados do Proponente.

c) Dados do Projeto, com a devida apresentação, objetivos, justificativa, sendo no mínimo 3 oficinas online com tempo de duração com no mínimo 30 minutos cada.

d) Parcerias para realização do projeto (quando for o caso).

e) Produção de produtos culturais (quando for o caso).



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

- f) Currículo ou Release do Proponente.
- i) Documentos pessoais.

6.2.1 PROPONENTE PESSOA FÍSICA

1.

- a) Declaração de Inscrição, conforme Anexo I.
- b) Cópia simples do documento de identidade oficial que contenha foto (RG ou Carteira de Habilitação);
- c) Cópia simples do CPF (válido) do proponente ou documento de identidade que contenha o número do CPF.
- d) Cópia de comprovante de endereço de pelo menos 02 (dois) anos atrás, contados até último dia de inscrição do Edital.
- e) Cópia de comprovante de endereço atual, datado dos últimos 03 (três) meses.
- f) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo: <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/inicio.do>
- g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas: <http://www.tst.jus.br/certidao/>

6.2.2 Serão desconsiderados documentos além daqueles dispostos neste Edital.

6.2.3 Não será aceita qualquer alteração nas informações ou nos documentos indicados nos itens 6.1 e 6.2 após a inscrição, exceto quanto ao disposto no item 6.2.5.

6.2.4 Será permitido o saneamento de falhas na documentação de que trata o subitem 6.2, conforme publicação de convocação da Prefeitura Municipal de BOA ESPERANÇA DO SUL.

6.2.4.1 O saneamento de falhas não altera as condições de participação do proponente nem sua situação jurídica, conforme item IV, que devem manter-se dentro das disposições previstas neste Edital.

6.2.4.2 Entende-se por saneamento de falhas: reenvio de documentos faltantes ou incompletos, de documentos ilegíveis ou documentos sem assinatura, com assinatura fixada como imagem ou com prazo de validade vencido.



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

6.2.4.3 A Comissão de Análise de Documentação convocará os proponentes inabilitados, para sanar as eventuais falhas na documentação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da convocação.

6.2.4.4 A divulgação da SEMANA CULTURAL ABÍLIO DA CUNHA VIANNA NETO será realizada pela Prefeitura Municipal de BOA ESPERANÇA DO SUL, podendo também o proponente realizar a divulgação desde que seja identificada a utilização dos recursos da Lei 14.017/2020 Aldir Blanc.

VII. CRITÉRIOS E NOTAS PARA A AVALIAÇÃO

7.1. O julgamento dos inscritos será efetuado por Comissão de Análise de Projetos formada por representantes do Conselho Gestor da Lei Aldir Blanc. Esta Comissão avaliará a relevância e a qualidade do trabalho proposto, o potencial de impacto, a qualificação dos profissionais envolvidos, buscando um resultado compatível com o perfil das inscrições e a diversidade de gêneros, estilos, temas e alcance geográfico da produção cultural. Serão considerados os seguintes critérios, com as respectivas pontuações:

Crítérios	Descrição	Pontuação
A) Qualidade e Relevância artística e cultural do projeto.	Serão avaliadas a qualidade e a relevância do projeto, levando em conta a descrição do que se pretende realizar e as informações artísticas apresentadas.	0 a 10 pontos
B) Potencial de Impacto no cenário cultural e na formação de público.	Serão avaliados o potencial de impacto do projeto na cena cultural do município de BOA ESPERANÇA DO SUL/SP e sua contribuição para a formação do público.	0 a 10 pontos
C) Qualificação dos profissionais envolvidos.	Serão avaliados os currículos apresentados e a compatibilidade com as funções a serem desenvolvidas conforme ficha técnica fornecida.	0 a 10 pontos

7.2 A nota individual de cada membro da Comissão de Seleção será definida pelo cálculo da média aritmética das notas de todos os critérios.

7.3 - A nota dos inscritos será definida mediante o resultado da média aritmética das notas dos membros da Comissão de Análise de Projetos.

Caso haja empate na totalização de pontos, a Comissão de Análise de Projetos considerará o Proponente que tenha apresentado o maior número de realizações em seu campo de atuação.

Serão divulgadas as notas finais de todos os inscritos. Não haverá divulgação de pareceres específicos para cada inscrito.

DA EXECUÇÃO/CONTRAPARTIDA



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

8.1 O Proponente deverá realizar a execução do projeto como forma de contrapartida, conforme cronograma aprovado e como condição para recebimento do prêmio:

Participação efetiva na SEMANA CULTURAL ABÍLIO DA CUNHA VIANNA NETO conforme cronograma apresentado pela Prefeitura Municipal de BOA ESPERANÇA DO SUL;

IX FORMA E PRAZO PARA PAGAMENTO

9.1. O valor do respectivo prêmio será depositado em conta corrente fornecida pelo proponente e após a assinatura do TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO NA “SEMANA CULTURAL ABÍLIO DA CUNHA VIANNA NETO”.

O pagamento está condicionado à disponibilidade Orçamentária e Financeira conforme Plano de Ação aprovado para execução de metas do município de BOA ESPERANÇA DO SUL/SP em relação à Lei Aldir Blanc.

X - DIVULGAÇÃO

A divulgação da SEMANA CULTURAL ABÍLIO DA CUNHA VIANNA NETO será realizada pela Prefeitura Municipal de BOA ESPERANÇA DO SUL através do Departamento de Cultura e Turismo. Caso o proponente queira fazer a divulgação de seu projeto na SEMANA CULTURAL ABÍLIO DA CUNHA VIANNA NETO, em qualquer mídia deverá:

10.1.1 Mencionar por meio da inserção de logos marcas que serão disponibilizadas pelo Departamento de Esporte, lazer, Cultura e Turismo, a Prefeitura Municipal, Governo do Estado de São Paulo, o Governo Federal e a Lei Aldir Blanc nos créditos e em todo material de divulgação das ações realizadas com aporte dos recursos do prêmio (impresso, virtual e audiovisual), após aprovação da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de BOA ESPERANÇA DO SUL.

10.1.2 Enviar, para fins de aprovação, beseducaca@gmail.com

10.2 As informações de contato do Proponente poderão ser utilizadas pela Prefeitura de BOA ESPERANÇA DO SUL com o fito de divulgar o prêmio e ações culturais em programa(s) cultural(is) do município.

10.3 Os premiados poderão ser divulgados no site da Prefeitura Municipal de BOA ESPERANÇA DO SUL.

2. XI SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

11.1 A Prefeitura Municipal de BOA ESPERANÇA DO SUL, na aplicação das sanções, considerará a gravidade das faltas constatadas, para fins de dosimetria da penalidade imposta, dentre as legalmente previstas.

11.1.1 Em caso de inadimplemento, inexecução total ou parcial ou infração, o Proponente estará sujeito às sanções previstas nas normas aplicáveis, especialmente da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2 Considera-se ainda como infração a não divulgação do apoio institucional da Prefeitura Municipal de BOA ESPERANÇA DO SUL, do Governo Federal e da Lei Aldir Blanc e de seus símbolos, na execução de ações culturais e criativas em decorrência do prêmio.

11.3 Em qualquer hipótese, a aplicação de sanções dependerá de regular procedimento administrativo, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação.

3. XII INFORMAÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição do Proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital, sendo este composto por Parâmetros Específicos, Parâmetros Gerais e Anexos.

12.2 Os documentos e declarações a serem encaminhados são de exclusiva responsabilidade do Proponente, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou criminal para a Prefeitura Municipal de BOA ESPERANÇA DO SUL, especialmente quanto às certidões apresentadas, direitos autorais e encargos trabalhistas. Caso seja detectada alguma falsidade nas informações e/ou documentos apresentados, o Proponente será desclassificado imediatamente, sem direito a recurso.

12.3 Serão desclassificadas as Propostas constituídas por conteúdos de propaganda religiosa ou política e que não se adequarem ao objeto deste Edital, incluindo registros de manifestações e eventos esportivos, concursos, publicidade, televidas, propaganda política, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos e programas de auditório ancorados por apresentador.

12.4 O prêmio será recebido de acordo com as características definidas por ocasião da inscrição.

12.5 Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, a Prefeitura Municipal de BOA ESPERANÇA DO SUL poderá em qualquer momento excluir o Proponente do processo seletivo, assim como anular o **TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO NA SEMANA CULTURAL ABÍLIO DA CUNHA VIANNA NETO** eventualmente firmada, cabendo ao Proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais.



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

12.6 Toda estrutura para realização do evento **SEMANA CULTURAL ABÍLIO DA CUNHA VIANNA NETO** será disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Dourado com recursos utilizados da Lei 14.017/2020 Aldir Blanc.

12.7 O ônus da participação neste Edital, incluídas possíveis despesas com cópias, envio e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do Proponente.

12.8 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pelo Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura de BOA ESPERANÇA DO SUL.

12.9 O conteúdo das ideias apresentados na inscrição deste Edital, assim como todos os documentos e informações de qualquer tipo fornecidos pelo Proponente serão tratados confidencialmente pelo Departamento e pelo sistema de inscrição.

12.10 Ao submeter o formulário de inscrição, o Proponente se declara ciente de que a Prefeitura Municipal de BOA ESPERANÇA DO SUL, ou terceiros designados por ela, utilizará (ão) suas informações (incluindo dados pessoais) para o estritamente necessário à realização deste Edital, aplicando todas as medidas de segurança e confidencialidade previstos legalmente.

12.11 As publicações oficiais referentes às etapas do Edital ocorrerão no Diário Oficial Eletrônico do Município - D.O.E.M. e serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de BOA ESPERANÇA DO SUL.

12.12 Eventuais esclarecimentos ou dúvidas:

a) Sobre o conteúdo deste Edital ou sobre o processo de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Departamento de Cultura e Turismo pelo telefone (019) 3641-6199 ou presencialmente no Departamento de Cultura e Turismo, Rua Major Correa, 505, Centro - CEP: 13880-000 – BOA ESPERANÇA DO SUL /SP.

4. XIII Integram o presente Edital:

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5. ANEXO II - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS-CEI

6. ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO NA “SEMANA CULTURAL ABÍLIO DA CUNHA VIANNA NETO”

7. ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

8. ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM

9. ANEXO VI – MODELO DE FORMULÁRIO APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE MANIFESTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL

10.

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL

Etapa	Procedimento	Dias
--------------	---------------------	-------------



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

		Aproximados
1	Inscrições	26/11/2020 a 04/12/2020
2	Publicação da Lista de Inscritos	Até 05/12/2020
3	Análise dos Projetos Comissão de Monitoramento e Fiscalização do Fundo Municipal de Cultura - FUMC	Até 07/12/2020
4	Publicação da Ata de Análise da Documentação da Comissão de Monitoramento e Fiscalização do Fundo Municipal de Cultura - FUMC de Análise de Projetos para Convocação dos inscritos para Saneamento de Falhas de Documentação	Até 08/12/2020
5	Prazo de Recurso e Prazo de Saneamento de Falhas	09/12/2020
6	Resposta aos Recursos (caso haja)	10/12/2020
7	Publicação da Ata de Análise da Comissão de Análise de Projetos	10/12/2020
8	Resposta aos Recursos (caso haja)	10/12/2020
9	Homologação e publicação do Ata de Análise da Comissão de Análise de Projetos - Resultado Final	Até 11/12/2020
10	Assinatura do TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO NA “ SEMANA CULTURALABÍLIO DA CUNHA VIANNA NETO ”	Até 11/12/2020
11	PARTICIPAÇÃO EFETIVA NA “ SEMANA CULTURALABÍLIO DA CUNHA VIANNA NETO ”	Conforme Cronograma estipulado
12	PAGAMENTO	10 (corridos)

Fábio Luis de Souza
Prefeito Municipal

Antônio Donizete Laverde
**Diretor do Departamento de
Esporte, Cultura, Lazer e Turismo**



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

EDITAL LEI ALDIR BLANC 14.017/2020

11. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu,, RG nº, CPF nº, domiciliado no endereço....., bairro, CEP....., município de BOA ESPERANÇA DO SUL/SP, em caso de Proponente pessoa jurídica: representante legal da pessoa jurídica....., CNPJ nº, sediada no endereço....., bairro CEP, município de BOA ESPERANÇA DO SUL/SP. Proponente do proposta denominada “..... ” venho declarar que:

1. Estou em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.
2. Tenho residência/domicílio, no caso de pessoa física, ou sede, no caso de pessoa jurídica, no município de BOA ESPERANÇA DO SUL/SP há mais de 02 (dois) anos e executo atividades artísticas culturais a mais de 02 (dois) anos.
3. Em caso de Proponente Cooperativa: o Cooperado – interveniente anuente - reside no Estado de São Paulo há mais de 02 (dois) anos.
4. Tenho ciência e concordo com os termos do Edital.
5. Cumpro com as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme artigo 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.
6. Não estou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.
7. Não sou servidor da Prefeitura Municipal de BOA ESPERANÇA DO SUL.
8. Estou ciente da condição do Edital em não executar o mesmo projeto no Estado e no município com recursos da Lei Aldir Blanc.

..... de..... de 2020.

.....
Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

Não validamos documentos com assinatura fixada como imagem.



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

12. ANEXO II - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS-CEI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020

Eu,, RG nº, CPF nº, domiciliado no endereço....., bairro, CEP....., município de BOA ESPERANÇA DO SUL/SP, em caso de Proponente pessoa jurídica: representante legal da pessoa jurídica, CNPJ nº, sediada no endereço....., bairro CEP, município de BOA ESPERANÇA DO SUL/SP. Proponente no projeto cultural denominado venho declarar sob as penas da lei que não possuo inscrição no Cadastro Específico do INSS-CEI.

.....,dede 2020.

.....

Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

13. ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO NA “SEMANA CULTURALABÍLIO DA CUNHA VIANNA NETO”

14.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020

Eu,, RG nº,CPF nº, domiciliado no endereço....., bairro, CEP.....,município de BOA ESPERANÇA DO SUL/SP, em caso de Proponente pessoa jurídica: representante legal da pessoa jurídica.....,CNPJ nº,sediada no endereço....., bairro CEP, município de BOA ESPERANÇA DO SUL/SP.

DECLARO QUE:

1. Executarei as ações artísticas/culturais na **SEMANA CULTURALABÍLIO DA CUNHA VIANNA NETO** no município de BOA ESPERANÇA DO SUL/SP, conforme proposta enviada, no dia, horário e local apresentado pela Prefeitura Municipal de BOA ESPERANÇA DO SUL.
2. Responsabilizei-me pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), classificação indicativa, bem como quaisquer outros resultantes deste prêmio.
3. Mencionei a Prefeitura Municipal de BOA ESPERANÇA DO SUL, o Governo Estadual, o Governo Federal e a Lei Aldir Blanc nos créditos e em todo material de divulgação (impresso, virtual e audiovisual) caso faça divulgação.
4. Enviei, para fins de aprovação, o material de divulgação em formato digital referente à execução do projeto a Coordenadoria de Comunicação da Prefeitura de BOA ESPERANÇA DO SUL.

Proponente



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

15. ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

16.

17. **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020**

Eu,, RG nº, CPF nº, domiciliado no endereço....., bairro, CEP....., município de BOA ESPERANÇA DO SUL/SP, em caso de Proponente pessoa jurídica: representante legal da pessoa jurídica....., CNPJ nº, sediada no endereço....., bairro CEP, município de BOA ESPERANÇA DO SUL/SP., Proponente no projeto cultural denominado “**SEMANA CULTURAL ABÍLIO DA CUNHA VIANNA NETO**”, declaro que minha apresentação artística não requer autorizações de detentores de direitos autorais, fotomecânicos ou conexos, da propriedade do acervo, do imóvel ou de qualquer bem envolvido no projeto, cuja execução demande direito autoral ou patrimonial e no caso de exigir será de minha inteira responsabilidade a autorização para utilização da obra.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

.....,dede 2020.

.....

Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

18. ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM

19. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020

Eu,, RG nº, CPF nº, domiciliado no endereço.....,bairro, CEP.....,município de BOA ESPERANÇA DO SUL/SP, em caso de Proponente pessoa jurídica: representante legal da pessoa jurídica.....,CNPJ nº, sediada no endereço....., bairro CEP, município de BOA ESPERANÇA DO SUL/SP. Proponente no projeto cultural denominado **SEMANA CULTURAL ABÍLIO DA CUNHA VIANNA NETO**, me comprometo a obter as autorizações acerca da cessão dos direitos de imagem de todos os envolvidos no registro audiovisual e/ou na transmissão online.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

.....dede 2020.

Assinatura do Proponente

ANEXO VI – MODELO DE FORMULÁRIO APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE MANIFESTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020

1. A Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, carinhosamente denominada Lei Aldir Blanc, foi criada com o intuito de promover ações para garantir uma renda emergencial para trabalhadores da Cultura e manutenção dos espaços culturais brasileiros durante o período de pandemia do Covid-19.
2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

Nome/Título:

Área Predominante:

Marque um x as áreas que seu projeto mais se identifica EXPRESSÕES ARTÍSTICAS

- () Teatro
() Dança
() Música
() Circo
() Artes Visuais () Literatura
() Hip Hop
() Outras _____

AUDIOVISUAL

- () Vídeo
() Cinema
() Multimídia
() Outras _____

PATRIMÔNIO, MEMÓRIA E IDENTIDADES CULTURAIS

- () Bens Edificados
() Bens Móveis (documentos textuais, audiovisuais e objetos)
() Educação Patrimonial
() Manifestações Tradicionais (religiosas, populares e artesanais)
() Manifestações afrodescendentes: A cultura negra, luta e resistência de um povo ()
Cultura lgbtqi+
() Outras _____

() Pessoa Física

Nome:

CPF:	RG:	Órgão Expedidor:	UF do Órgão:
Endereço:	Número:	Complemento:	
Bairro:	CEP:	Telefone:	Celular:
E-mail:			

() Pessoa Jurídica



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

Nome da Organização:

CNPJ: Endereço:

Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Telefone:	Fax:
E-mail:		

Representante Legal (Pessoa responsável por representar a organização legalmente):

Nome:

CPF:	RG:	Órgão Expedidor:	UF do Órgão:
Cargo:			
Endereço:	Número:	Complemento:	
Bairro:	CEP:	Telefone:	Celular:
E-mail:			

3. DADOS DA PROPOSTA

3.1 - Apresentação da proposta (O que será realizado na apresentação?)

3.2 - Objetivos (Quais resultados o projeto pretende alcançar? Para que ele foi pensado? Especifique o que se quer atingir com o projeto - Mínimo 20 linhas)

3.3 - Justificativa (Procure responder às questões: por quê o proponente inscreveu o projeto nesse edital; qual a importância do projeto para a comunidade e/ou desenvolvimento artístico-cultural da cidade; por que a Prefeitura Municipal de BOA ESPERANÇA DO SUL deve apoiar seu projeto?)

20. 4 - PLANO DE TRABALHO

- Metas (Para se alcançar os objetivos do projeto, o que se pretende alcançar em termos quantitativos e qualitativos? As metas detalham os objetivos, e é um bom instrumento para avaliar se o projeto funcionará de acordo com o previsto.)

21. DURAÇÃO TOTAL DO PLANO DE TRABALHO: (mínimo 30 minutos):



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

5. PARCERIAS

Para desenvolver esse projeto, haverá a participação/apoio de outras entidades, empresas ou indivíduos?

() Sim () Não

Caso afirmativo, quais e de que maneira?

6. PRODUÇÃO DE PRODUTOS CULTURAIS (se for o caso)

Do projeto resultarão produtos culturais tais como CDs, DVDs, livros, catálogos, revistas, jornais, vídeos, ingressos etc.?

() Sim () Não

Em caso afirmativo, preencha o campo abaixo:

Produto	Quantidade

7. CURRÍCULO DO PROPONENTE (Aqui deverá ser apresentado o currículo do proponente. Para pessoa jurídica: currículo da instituição no qual conste o nome, histórico e principais realizações na área cultural. Utilize mais de uma folha, se necessário.)

7.1 – Formações profissionais

7.2 – Experiências na área cultural

7.3 – Funções dentro do Projeto

8. DOCUMENTAÇÃO POR ÁREA

De acordo com a área do projeto escolhida, é obrigatória a apresentação da seguinte documentação:

8.1 - Artes Cênicas (teatro, dança e circo)

Cópia dos textos, roteiro da apresentação e trilha sonora (no caso de dança), definição do elenco, desenhos do cenário e figurino, quantificação de som e luz, esboço do programa, e em



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

caso de oficinas, cursos e/ou eventos, apresentar a metodologia, público-alvo, objetivos e conteúdo.

8.2 - Artes Visuais (design, fotografia, artes gráficas, artes plásticas)

Tratando-se de: a) Livro: apresentar um esboço / “boneco” integral do volume a ser publicado; b) Exposição: indicar o local de realização, apresentar, no mínimo, 10 fotografias dos trabalhos a serem expostos e um esboço do catálogo, caso esteja previsto; c) Design: apresentar esboço, protótipos, desenhos, descrições do produto e apontar sua utilidade; d) Em caso de oficinas, cursos e/ou eventos, apresentar a metodologia, público-alvo, objetivos e conteúdo.

8.3 - Audiovisual: (cinema, rádio, TV, vídeo, multimídia ou mídia digital)

Tratando-se de: a) Cinema e vídeo: apresentar roteiro, storyboard ou processo descritivo que o substitua, desenhos de cenários e figurinos, trilhas sonoras, descrições das locações das filmagens; b) Rádio e TV: apresentar um piloto, roteiro e indicação de veiculação; c) CD-ROM, mídia digital: apresentar uma simulação da proposta do produto a ser realizado; d) Em caso de oficinas, cursos e/ou eventos, apresentar a metodologia, público-alvo, objetivos e conteúdo.

8.4 - Literatura (ensaio, poesia, prosa, revistas, relatos e mídia digital)

Tratando-se de: a) Livro: apresentar cópia integral do volume ou equivalente a ser publicado. Quando um projeto prever duas ou mais edições diferentes de um mesmo produto, é obrigatória a apresentação de todos os “bonecos” do material a ser produzido; b) Mídia Digital: apresentar uma simulação da proposta do produto a ser realizado; c) Em caso de oficinas, cursos e/ou eventos, apresentar a metodologia, público-alvo, objetivos e conteúdo.

8.5 – Música

Tratando-se de: a) CD: apresentar a “demo” em formato CD com, no mínimo, 5 (cinco) músicas do material a ser editado, apresentação das partituras ou letra cifrada de cada uma das músicas apresentadas; b) Show: apresentar o roteiro, os músicos, a itinerância, repertório, quantificar som e luz; c) Em caso de oficinas, cursos e/ou eventos, apresentar a metodologia, público-alvo, objetivos e conteúdo.

8.6 - Patrimônios, Memórias e Identidades Culturais

Tratando-se de: a) Projeto de Restauração: apresentar a documentação necessária para fundamentar a proposta, plantas, desenhos, fotografias e mencionar os procedimentos técnicos a serem adotados; b) Restauração: apresentar o levantamento detalhado, o mapeamento de dados, o diagnóstico e as propostas de intervenções a serem realizadas, detalhadas e com a especificação das metodologias, critérios e materiais a serem utilizados, autorização do proprietário dos bens a receber as intervenções propostas no projeto, autorização para a realização da obra, emitida por autoridade competente, cópia do tombamento, quando for o caso; c) Publicação: apresentar uma cópia integral do volume a ser publicado; d) Monumentos:



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

apresentar o projeto detalhado, inclusive mencionando o local; e) Em caso de oficinas, cursos e/ou eventos, apresentar a metodologia, público-alvo, objetivos e conteúdo.

8.7 - Outras (Propostas não contempladas nos itens anteriores)

Preencher o Formulário de Apresentação do Projeto da mesma forma, justificar a não vinculação aos itens mencionados acima e anexar a documentação que achar necessária.

Obs. Para todas as áreas: quando forem necessárias, anexar autorizações de direitos autorais para obras teatrais, audiovisuais, uso de imagens, Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), Sociedade Brasileira de Autores (SBAT), entre outras.

- 9.** Informações complementares (anexar outras informações que julgar necessárias para a avaliação do projeto)
- 10.** Documentos Pessoais :RG, CPF e comprovante de residência (cópias).